

DECRETO Nº 8.328, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

"EXONERA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, A SERVIDORA PÚBLICA QUE INDICA, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 87, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município c/c as disposições contidas no artigo 210, da Lei Municipal nº 2.590, de 01/08/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, por motivo de aposentadoria, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 2.590, de 01/08/2017, do exercício do cargo público efetivo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, inserido na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, SEMSA, a SRA. MARLENE NOGUEIRA PORTUGAL, MAT. 11992.

Parágrafo único – Integra o presente diploma legal, na qualidade de anexo, o comunicado de exoneração à servidora em virtude de aposentadoria, anexo ao processo administrativo nº 8640/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/05/2018, data da efetiva exoneração da servidora.

Nova Lima, 07 de agosto de 2018.


VITOR PENIDO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL